Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

GABINETE DO PREFEITO ___

DECRETO Nº 061/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Artigos 25° § 1° e 2° da Lei Complementar n° 02, de 29 de Dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU- será cobrado no curso do exercício, em Taxa Única ou em duas parcelas.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecida a programação de pagamento conforme se segue:

Cota Única - Até 30/06/2013

1° Parcela – Até 30/06/2013

2° Parcela - Até 31/07/2013

OBS: O pagamento de cota única terá 20% de desconto e parcelado terá 10% de desconto.

Parágrafo Segundo: O IPTU somente poderá ser parcelado, de acordo com este artigo, quando superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, Bahia, 16 de maio de 2013.

AKIRA SUGA

Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br